



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.478/2010

“Declara de Utilidade Pública a OSCIP – CASA DE RECUPERAÇÃO RAIZ DE JESSÉ, no município de Várzea Grande – MT.”

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos legais, a entidade sem fins lucrativos, denominada OSCIP – CASA DE RECUPERAÇÃO RAIZ DE JESSÉ, fundada em 18 de janeiro de 2010, sito à Estrada da Guarita, 1.100, bairro Guarita, Várzea Grande-MT, e com estatuto registrado perante o 1.º Serviço Notarial e de Registros de Várzea Grande, sob o n.º 1082, Lv. A, protocolo n.º 65089, no dia 10/03/2010.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 16 de junho de 2010.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal